



LEI MUNICIPAL Nº 3.550, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROJ/ATIV:	1065	Programa Emancipar-RS	
CODIGO:	344905200000	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00

TOTAL: R\$ 31.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
PROJ/ATIV:	1065	Programa Emancipar-RS	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo -vinculado	22.000,00
PROJ/ATIV:	1065	Programa Emancipar-RS	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- livre	9.000,00

TOTAL: R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/02/2010 a 25/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL